



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2013

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Decretos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecúária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão – Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
Valmir Dias dos Santos

Superintendência de Convênios e Projetos -

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil

Superintendência de Trânsito

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procurador Geral do Município

-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2013

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 045/2025 - DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1.º. DESIGNAR a Sra. **MARIA FABIANA DE BRITO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável**, Símbolo **DAS-1**, inscrita no RG nº 001.828.897 SEJUSP/MS, CPF nº 039.591.181-80, residente à Rua José Josino de Souza nº 793 - Centro, Glória de Dourados, designada nos termos da **Portaria nº 007/2025**, de 03 de janeiro de 2025, para conjuntamente com o **Prefeito Municipal JULIO CLEVERTON DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 1658852 SEJUSP/MS, CPF nº 030.115.891-60, residente à Rua Octavio Pereira de Oliveira, nº 941, centro, Glória de Dourados, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em contas, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrapor ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgatar/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônicos, efetuar transferências por meio eletrônicos, efetuar movimentação financeira, consultar contas/aplicações programadas, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações e emitir comprovantes, junto a **Agência do Banco do Brasil S/A, Glória de Dourados- MS, referente a Conta Corrente Nº 16.299-X (Fundo Municipal de Meio Ambiente)**.

Art.2.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 08 de janeiro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 046/2025 - DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa servidor para à função que Especifica e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1.º. DESIGNAR a Sra. **RENATA BEZERRA DA SILVA MORENO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, símbolo AGD, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Turismo**, Símbolo **DAS-7**, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

Art.2.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 08 de janeiro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 047/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear a Sra. **ISABELE DE FARIAS CASTRO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Endemias e Controle de Vetores**, Símbolo **DAS-7**, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

Art.2.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 08 de janeiro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 048/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2013

Página 3 de 8

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LARISSA DAIANE ROCHA HIGINO DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador do Procon**, Símbolo **DAS-5**, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 08 de janeiro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 049/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MAURICIO MOREIRA DE ANDRADE**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Transportes da Saúde**, Símbolo **DAS-5**, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 08 de janeiro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º. 050/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

"Designa a Servidor Sandro de Souza da Silva como Responsável Contábil de Unidades Gestoras do Município, Conforme Previsto na Resolução 65/2017 do Tribunal de Contas do Estado, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados Júlio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com inciso VII e IX do artigo 68 da Lei Orgânica e, Considerando a necessidade de designar Responsável Contábil de Unidades Gestoras do Município, Conforme

Previsto na Resolução 65/2017 do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Designado o Servidor **Sandro de Sousa da Silva**, Matrícula Funcional 536-4, CRC: MS-015398/0-1, Ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade para atuar como Responsável Técnico Contábil de Unidades Gestoras do Município, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito, **a partir de 03 de janeiro de 2025.**

Art. 2º. As Unidades Gestoras serão informadas no momento do Cadastro do Responsável no sistema "e-CJUR" do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados-MS, 08 de janeiro de 2025.

Júlio Cleverton dos Santos

- Prefeito Municipal -

PORTARIA N.º. 51/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

"Designa a Servidora Silvana Pereira Gonçalves Arroio Contadora deste município para atuar como Responsável Contábil de Unidades Gestoras do Município, Conforme Previsto na Resolução 65/2017 do Tribunal de Contas do Estado, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados Júlio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com inciso VII e IX do artigo 68 da Lei Orgânica e, Considerando a necessidade de designar Responsável Contábil de Unidades Gestoras do Município, Conforme Previsto na Resolução 65/2017 do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Designada a Servidora Silvana Pereira Gonçalves Arroio, Matrícula Funcional 420, CRC 010697/MS, Ocupante do Cargo de Contador para atuar como Responsável Técnica Contábil das seguintes Unidades Gestoras do Município, as quais estão vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;**
- b) - Fundo para Infância e a Adolescência - FMIA;**
- c) - Fundo Municipal de Direito dos Idosos - FMDI;**
- d) - Fundo Local de Habitação de Interesse Social - FLHIS.**

Art. 2º. A servidora desempenhará suas atividades de Contadora na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, **a partir de 03 de janeiro de 2025.**

Glória de Dourados, 08 de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2013

Página 4 de 8

Júlio Cleverton dos Santos
- Prefeito Municipal -

PORTARIA N.º 052/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, **Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **HELOÁ RICCI DE ALMEIDA LOUREIRO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor Pedagógico**, Símbolo **DAS-7**, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 08 de janeiro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 053/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, **Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **LUCAS XAVIER DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Administração e Finanças da Educação**, Símbolo **DAS-7**, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 08 de janeiro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 054/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências."

providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, **Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LORENA GIOVANA DE OLIVEIRA CASTRO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Vigilância Sanitária**, Símbolo **DAS-7**, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 08 de janeiro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

"Delega competência de Ordenadora de Despesas a servidora Rafaela da Silva Rozas, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Júlio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando as respectivas leis dos Fundos vinculados a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Lei 907/2010 - Fundo de Investimentos Culturais e a Lei 838/2007 alterada pela Lei 83/2021- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado à servidora **Rafaela da Silva Rozas**, nomeada pela **Portaria 004/2025 de 03 de janeiro de 2025**, no cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, Competência para **Autorizar e Ordenar Despesas / Pagamentos, Efetuar a emissão de Notas de Empenho, Homologar e Adjudicar as Licitações, bem como Assinar os Contratos delas decorrentes exclusivamente do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e de**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2013

Página 5 de 8

Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e do Fundo de Investimentos Culturais, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados/MS, 07 de janeiro de 2025.

Júlio Cleverton dos Santos
- Prefeito Municipal -

DECRETO 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“Delega competência de Ordenadora de Despesas a servidora Maria Fabiana de Brito, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Júlio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o artigo 19 da Lei nº 1062 de 20 de outubro de 2015, do Fundo Municipal de Meio Ambiente, onde prevê que o Fundo é vinculado diretamente ao órgão do executivo com atribuições de Meio Ambiente, cabendo ao seu **titular ordenar empenhos e pagamentos das despesas**, entre outras atividades de gestão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado à servidora **Maria Fabiana de Brito**, nomeada pela portaria 007/2025 no cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Competência para Autorizar e Ordenar Despesas / Pagamentos**, Efetuar a emissão de Notas de Empenho, Homologar e Adjudicar as Licitações, bem como Assinar os Contratos delas decorrentes exclusivamente do **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados, 07 de janeiro de 2025.
Júlio Cleverton dos Santos
- Prefeito Municipal -

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 006/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o valor de atualização da Planta Genérica de valores para o

exercício de 2025 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Júlio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, o disposto no §2º do artigo 189 e 530, do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 074/2020), o qual vincula a atualização da Planta Genérica de Valores.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado monetariamente pela variação índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-E), de janeiro a dezembro de 2024, o valor de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento), os preços constantes da Planta de Valores Unitários de Terrenos e Construções da Zona Urbana de Glória de Dourados - MS, para o exercício de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados/MS, 07 de janeiro de 2025.

JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

“Notifica do lançamento do imposto sobre serviços de qualquer natureza fixo mensal - ISS - fixo mensal, para o exercício de 2025, e dá outras providências.”

JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no §2º do art. 238 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 074 de 07 de janeiro de 2020), o qual regulamenta a base de cálculo da prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal de profissional autônomo, devido mensalmente por valor fixo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam notificados do lançamento do imposto sobre serviços de qualquer natureza fixo anual - ISS-FIXO MENSAL, para o exercício de 2025, os prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal de profissional autônomo, **enquadrados na Tabela 4, do Anexo II do Código Tributário Municipal nº 074/2020.**

Parágrafo único. As guias de recolhimento do ISS-FIXO MENSAL serão emitidas pelo Setor Tributário e enviadas em seus respectivos endereços, poderão ainda, ser emitidas através do endereço eletrônico do município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2013

Página 6 de 8

<https://www.gloriadedourados.ms.gov.br/>, no link Empresa.

Art. 2º - Os valores lançados serão em conformidade com a Tabela 4, do Anexo II do **Código Tributário Municipal nº 074/2020**.

Art. 3º - O imposto sobre serviços de qualquer natureza fixo mensal - **ISS-FIXO MENSAL** para o exercício de 2025 serão lançadas em 12 (doze) parcelas, da seguinte forma:

I - para pagamento da cota única ou primeira parcela vencimento em 20 de fevereiro de 2025;

II - para demais parcelas;

a) segunda parcela vencimento em 20 de março de 2025;

b) terceira parcela vencimento em 22 de abril de 2025;

c) quarta parcela vencimento em 20 de maio de 2025;

d) quinta parcela vencimento em 20 de junho de 2025;

e) sexta parcela vencimento em 21 de julho de 2025;

f) sétima parcela vencimento em 20 de agosto de 2025;

g) oitava parcela vencimento em 22 de setembro de 2025;

h) nona parcela vencimento em 20 de outubro de 2025;

i) décima parcela vencimento em 21 de novembro de 2025;

j) décima primeira parcela vencimento em 22 de dezembro de 2025;

k) décima segunda vencimento em 20 de janeiro de 2026;

Art. 4º - Após o vencimento terá acréscimos de juros de mora que serão calculados somando-se a taxa SELIC, acrescido de 1% (um por cento) referente ao mês do pagamento e multa moratória será de 0,33% por dia de atraso, até o limite de 3% (três por cento).

Art. 5º - Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados, através do documento próprio de arrecadação do Município.

Art. 6º - Toda e qualquer impugnação contra o lançamento das taxas, poderão ser efetuadas através de requerimento dirigido ao encarregado do Setor Tributário, devidamente registrado no protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da cobrança.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 07 de janeiro de 2025.

JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 010 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 035 de 08 de maio de 2023, em razão da inobservância do Estatuto do Magistério Público

da Prefeitura de Glória de Dourados/MS, e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 73 da Lei Complementar nº 084/2021 estabelece que os cargos de Diretor das Unidades Escolares são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, o que caracteriza a natureza de cargo comissionado, reservado à escolha direta do Chefe do Poder Executivo, nos termos do regime jurídico adotado pelo Município;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 035/2023, ao criar requisitos e etapas de processo seletivo (prova objetiva, de títulos e entrevista) para o preenchimento desses cargos, descaracteriza sua natureza comissionada, restringindo indevidamente a autonomia discricionária do Prefeito na nomeação, em manifesta violação ao disposto no artigo 73 da Lei Complementar nº 084/2021;

CONSIDERANDO a visível violação ao princípio constitucional da legalidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que determina que a Administração Pública somente pode atuar conforme a lei e que as normas inferiores, como decretos, não podem criar exigências ou procedimentos incompatíveis com a legislação superior, sob pena de nulidade dos atos administrativos delas decorrentes;

CONSIDERANDO que a hierarquia das normas exige que os decretos regulamentares sejam estritamente subordinados à legislação infralegal e que o Decreto nº 035/2023 extrapolou seu papel regulamentador ao inovar indevidamente na ordem jurídica, impondo critérios que não possuem fundamento na Lei Complementar nº 084/2021;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 084/2021 já define que os cargos em comissão de Diretor Escolar devem estar disponíveis para nomeação direta, garantindo a flexibilidade para atender às necessidades da Administração Municipal, especialmente na organização da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 035/2023 promoveu a configuração de um regime misto para os cargos de Direção Escolar, não previsto na Lei Complementar nº 084/2021, ao exigir critérios técnicos e avaliações como condição para investidura, contrariando o fundamento jurídico e a própria estrutura administrativa dos cargos comissionados previstos na legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO que atos administrativos regidos por decreto, quando contrários às normas legais, podem gerar instabilidade na gestão pública, prejudicando a segurança jurídica e a efetividade dos processos administrativos que dependem de clareza normativa para sua execução;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2013

Página 7 de 8

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os atos normativos do Município à legislação municipal e aos princípios constitucionais que norteiam a atuação administrativa, evitando atos viciados que comprometam a funcionalidade da estrutura educacional;

CONSIDERANDO, finalmente, que compete ao Chefe do Poder Executivo zelar pela legalidade dos atos normativos e pela eficiência administrativa, de modo a promover uma gestão educacional coerente e em conformidade com o regime jurídico estabelecido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente revogado o Decreto nº 035/2023, que instituiu critérios para o processo de escolha dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em razão de sua incompatibilidade com o disposto no artigo 73 da Lei Complementar nº 084/2021, que caracteriza os referidos cargos como de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, bem como pela afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados-MS, 08 de janeiro de 2025.

Júlio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N. 011/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação/substituição do novo núcleo municipal de regularização fundiária (NMRF) para execução do projeto titula Brasil e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Júlio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando, as disposições contidas na Instrução Normativa nº. 105, de 29 de janeiro de 2021, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Considerando o pactuado em Acordo de Cooperação Técnica nº. 707/2021, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Glória de Dourados -MS, em especial ao atendimento de sua alínea “b”, Cláusula Terceira;

Considerando o dever do presente Município em cumprir a integralidade do Plano de Trabalho firmado para o Acordo de Cooperação Técnica supracitado, em atendimento ao seu item 8.1, que prevê a estruturação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, conforme preconiza o Regulamento Operacional e o Manual de Planejamento e Fiscalização do Programa Titula Brasil; e

Considerando, o disposto em Lei Federal nº.

11.952/2009 e o poder regulamentar conferido à Administração Pública como prerrogativa de editar atos gerais para complementar as leis e possibilitar sua efetiva aplicação, como preconiza a Constituição Federal no art. 84, IV, interpretado sob à luz do princípio da simetria constitucional.

DECRETA:

Art. 1º Os servidores nomeados para comporem o NMRF serão substituídos pelos seguintes servidores:

THAYNARA CASSIA MARTINS DE SOUZA - CPF 012.*.***-55**

RODRIGO CERVANTES DE LIMA - CPF 358.*.***-07**

ÉRICA CARNEIRO DE SOUZA - CPF 000.*.***-97**

VALDIR CORREIA DE ARAUJO - CPF 136.*.***-90**

FRANCISCO PORFILHO DE OLIVEIRA - CPF 241.*.***-04**

§1º O NMRF nomeado no caput do artigo 1º será coordenado pelo servidor **THAYNARA CASSIA MARTINS DE SOUZA**.

§2º O servidor integrante do NMRF acessará sua conta do sistema disponibilizado pelo Incra através de login e senha pessoal, comprometendo-se a não informar a terceiros estes dados, responsabilizando-se pessoalmente pelo uso que deles seja feito.

§3º O servidor integrante do NMRF deve notificar o Incra, imediatamente, por meio seguro, a respeito de qualquer uso não autorizado de sua conta, assim como de acesso não autorizado por terceiros.

§4º Todo andamento dado pelos servidores integrantes do NMRF, atualização, comunicação ou informe deve ser feito de maneira formal, de modo à gerar registro para controle e conhecimento de seus superiores mediatos e imediatos.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados,
08 de janeiro de 2025.

JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 012 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

“Delega competência de Ordenadora de Despesas a Servidora Verginia Correia Mota Ribeiro, Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, e dá Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Júlio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2013

Página 8 de 8

Considerando as respectivas leis dos Fundos vinculados a **Secretaria Municipal de Assistência Social: Lei 1.645/1995 - Fundo de Assistência Social, Lei 1.128/2018 - Fundo de Direitos do Idoso, Lei 1.182/2021 - Fundo para Infância e Adolescência e a Lei 887/2009 - Fundo Local de Habitação e Interesse Social**

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado à servidora **Verginia Correia Mota Ribeiro**, nomeada pela **Portaria 03/2025 de 03 de janeiro de 2025**, no cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**, Competência para **Autorizar e Ordenar Despesas / Pagamentos**, Efetuar a emissão de Notas de Empenho, Homologar e Adjudicar as Licitações, bem como Assinar os Contratos delas decorrentes **exclusivamente dos Fundos Municipais de: Assistência Social, Infância e Adolescência, dos Direitos do Idoso e o Fundo Local de Habitação e Interesse Social**, respondendo por seus atos nesta condição, **com efeito, a partir de 03 de janeiro de 2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados, 08 de janeiro de 2023.

Júlio Cleverton dos Santos

- **Prefeito Municipal** -

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024/SESAU ENFERMEIRO

Edital de Convocação nº 04, de 08 de janeiro de 2025.

O município de Glória de Dourados - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **EDITAL Nº 005/001/2024/SESAU**, de 11 de março de 2024, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital. Para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n -CEAD, nesta cidade e Comarca, até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física - C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;

· Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);

· Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

· Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;

· Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

· Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;

· Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;

· Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;

· Declaração de bens;

· Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

· Comprovante de residência;

· Atestado admissional;

· Conta corrente no Banco do Brasil;

· Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);(<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>)

(<https://www.gov.br/pf/pt-br>)

(<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)

· 01 fotografia 3x4 recente.

· Qualificação cadastral no e-social.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila.

Glória de Dourados/MS, 08 de janeiro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: ENFERMEIRO	
4º	LUZIA VICENTE FERREIRA